

EDITAL: VESTIBULAR E PROESB IMESB 2019

CURSOS: ADMINISTRAÇÃO (DIURNO E NOTURNO), ARQUITETURA E URBANISMO (DIURNO E NOTURNO), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NOTURNO), DIREITO (DIURNO E NOTURNO), ENGENHARIA AGRONÔMICA (DIURNO E NOTURNO), SERVIÇO SOCIAL (NOTURNO).

O presente Edital está fundamentado nos artigos nº 63 a 70 do Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" e estabelece:

1) PERÍODOS DE INSCRIÇÕES PARA VESTIBULAR E PROESB: de 29/10/2018 a 28/11/2018 – pelo site www.imesb.br ou na Secretaria Acadêmica do IMESB - VC , no horário das 8 às 22 h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

2) LOCAL DAS INSCRIÇÕES PARA VESTIBULAR E PROESB: através do site www.imesb.br, que também pode ser acessado no Instituto localizado na Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Parque Eldorado, Bebedouro (SP). O manual também será disponibilizado no site.

3) DATA DA PROVA PARA VESTIBULAR E PROESB: dia 02/12/2018 (domingo – das 9 às 12h) no IMESB – VC situado na Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, onde os candidatos deverão comparecer munidos de Cédula de Identidade RG ou documento oficial de identificação com foto e comprovante do pagamento.

4) TAXA DE INSCRIÇÃO PARA VESTIBULAR E PROESB: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a ser recolhida junto ao Banco Santander, a crédito do IMESB-VC através de boleto a ser emitido pelo site no ato da inscrição ou diretamente na Tesouraria do IMESB – VC.

5) HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O VESTIBULAR E PROESB: De 2ª à 6ª feira, exceto feriados, das 8h às 22h, no próprio IMESB - VC, ou através do telefone (17) 3345-9366, Ramal 1- Secretaria.

6) INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA: A prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) de Matemática; 10 (dez) de Língua Portuguesa; 5 (cinco) de Gramática; 10 (dez) de Conhecimentos Gerais; 05 (cinco) de Inglês; 05 (cinco) de Física e 05 (cinco) de Química.

7) DIVULGAÇÃO DO GABARITO ÚNICO PARA VESTIBULAR E PROESB: 03/12/2018 – a partir da 14:00 hs pelo site www.imesb.br.

8) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR E PROESB: 07/12/2018, pelo site www.imesb.br ou afixado nas dependências do IMESB - VC a partir das 14:00 hs.

9) CURSOS OFERECIDOS:

ADMINISTRAÇÃO: Autorizado conforme Decreto Federal nº 96.515/88, DOU 16/08/88 - início em 27/02/1989. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 227/2016 de 05/07/2016, Publicado no D.O.E de 06/07/2016. Nº de vagas: 40 (diurno) e 100 (noturno) – Duração 4 (quatro) anos.

ARQUITETURA E URBANISMO: Autorizado conforme o Parecer CEE nº 88/2013, de 06/03/2013, DOE de 07/03/2013. – início em 03/02/2014. Reconhecido conforme Parecer 380/18 da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Nº de vagas: 50 (diurno) e 80 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Autorizado conforme Parecer CEE nº 25/2000, DOE de 16/03/2000 – início em 03/04/2000. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 143 de 23/04/2018, Publicado no D.O.E de 24/04/2018. Nº de vagas: 60 (noturno) - Duração: 4 (quatro) anos.

DIREITO: Autorizado conforme Parecer CEE nº 421/2003, DOE de 05/12/2003 – início em 01/03/2004. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 234/2015 de 11/06/2015, Publicado no D.O.E de 12/06/2015. Nº de vagas: 50 (diurno) e 80 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

ENGENHARIA AGRONÔMICA: Autorizado conforme Parecer CEE nº 418/2013, publicado no DOE de 28/11/2013 – início em 03/02/2014. Nº de vagas: 40 (diurno) e 60 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

SERVIÇO SOCIAL: Autorizado conforme Parecer CEE nº 644/2002, DOE de 24/01/2003 – início em 05/03/2003. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 512/2014 de 18/12/2014, Publicado no D.O.E de 19/12/2014. Nº de vagas: 60 (noturno) - Duração: 4 (quatro) anos.

10) DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR E DO PROESB:

Os candidatos serão classificados para a matrícula segundo a ordem decrescente das médias finais até o limite de vagas indicadas no Edital.

Serão classificados somente os candidatos que tenham:

- Realizado a prova para o Vestibular e para o PROESB.
- Quanto ao PROESB, a classificação obedecerá as exigências contidas na Lei nº 5046 de 10 de Novembro de 2015.
- A ausência do candidato acarretará nota zero.

11) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Havendo empate na classificação final de candidatos do Vestibular e do PROESB, prevalecerão sucessivamente, as melhores notas em Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente de idade.

12) DAS MATRÍCULAS DO VESTIBULAR E DO PROESB:

12.1) Matrícula dos Alunos Aprovados no Vestibular e PROESB a ser efetuada na Secretaria do IMESB - VC no horário das 8h às 22h, no período de: 1ª chamada - de 10/12/2018 a 14/12/2018; 2ª chamada – de 17/12/2018 a 21/12/2018 sob pena de não obterem os benefícios estabelecidos na Lei nº 5046, de 10 de Novembro de 2015 “Dispõe sobre o Programa de Ingresso no Ensino Superior de Bebedouro – PROESB, que versa sobre a concessão de bolsas de estudos a concluintes do ensino médio, das escolas técnicas da rede pública e das instituições de ensino médio e técnico declaradas de utilidade pública, criado pela Lei n.4.214. de 28 de setembro de 2010, alterada pelas Leis n. 4.348, de 06 de julho de 2011, e n. 4.688, de 28 de agosto de 2013, que especifica”

12.2) Documentação Exigida para as Matrículas:

- 02 cópias da Cédula de Identidade - RG do aluno
- 01 cópia do CPF do aluno
- 01 cópia do Comprovante de residência (com nº do CEP) do aluno
- 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado(a) ou averbação se separado ou divorciado judicialmente ou extra judicialmente
- 02 cópias do histórico escolar e do certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente (supletivo ou técnico) do aluno
- 01 foto recente tamanho 3x4 do aluno
- 01 cópia da Cédula de Identidade - RG e do CPF dos fiadores
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento dos fiadores (se o aluno for solteiro os fiadores são os pais, se o aluno for casado o fiador será o cônjuge)
- 01 cópia do comprovante de residência dos fiadores (com nº do CEP)

12.3) Ocorrerá o impedimento da matrícula, caso falte algum documento exigido no presente edital. O candidato deverá vir pessoalmente e acompanhado de todas as partes (pais, fiadores, cônjuge) ou representante legal para assinatura do contrato que somente produzirá seus efeitos após devidamente assinado e entregue na Secretaria Acadêmica do IMESB - VC todos os documentos exigidos no presente Edital.

13) VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR: Após a chamada dos candidatos classificados, **se houver vagas remanescentes**, estas poderão ser oferecidas a **candidatos portadores de diplomas de curso superior**.

14) VALIDADE: O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2019.

15) CONTATOS: Todas as informações poderão ser obtidas pelo número (17)3345-9366 ou no site www.imesb.br.

16) OFERTA DE CURSO: O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" **reserva-se ao direito de não oferecer os cursos, cujo número de candidatos matriculados não atingir o ponto de equilíbrio necessário para o início dos mesmos, seja Vestibular ou PROESB.**

Os candidatos que se matricularem nestes cursos poderão optar por um novo curso do IMESB - VC até o prazo final de matrículas, com as devidas alterações no valor da mensalidade ou o reembolso da quantia paga pelo valor da matrícula.

Os candidatos que desistirem do curso pelo qual se matricularam podem obter a título de devolução o montante de 70% (setenta por cento) do valor pago, desde que requerido por escrito até um dia antes do início letivo das aulas, ou seja 04/02/2019, conforme Resolução IMESB – VC nº 03/2003.

17) DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição do Vestibular.

18) RESERVA DE COTA: De acordo com a Lei Municipal nº 3250, de 13 de fevereiro de 2003, que cria o Programa Municipal de Ações Afirmativas, o IMESB "Victório Cardassi" reservará pelo menos 20% de suas vagas ao acesso de negros, para o Vestibular exclusivamente.

19) De acordo com a Lei Municipal nº 3139, de 28 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a destinação de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, o IMESB "Victório Cardassi" destinará no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos às Pessoas com Deficiência, exclusivamente para o Vestibular.

Bebedouro, 25 de outubro de 2018.

Prof^ª. Ms. Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB-VC